LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos efetivos de Médico Veterinário – 40 horas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos para Médico Veterinário – 40 horas, a seguir elencado, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º.....

(...)

Denominação da Categoria Funcional	***Nº de cargos***	***Padrão***
Médico Veterinário – 40 horas	*3*	***19** (mais 33,33% do valor)*

....."*(NR)*

Art. 2.º A ampliação de 01 (um) cargo de Médico Veterinário – 40 horas, visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação**.**

Erechim/RS, 20 de março de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).